



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

25/01/2024 - Saguão do Paço - 18h - Audiência de Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2023

26/01/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0017/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo administrativo sob nº 16871/2023

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da quadra de esportes do Guarauá, a **KAMAU HAMADI PRATA AGUIAR**, CPF 347.250.308-48, no dia 13 de janeiro de 2024, para realização do "Festival Auê do Aiyê".

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
10 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 0014/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto,

onde se lê: "junto ao Departamento de Cadastro Mobiliário".

leia-se: "junto ao Departamento de Cadastro Imobiliário".

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM
11 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.416, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE PERUÍBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 113/2023 DE AUTORIA DO RAFAEL VITOR DE SOUZA E DEMAIS VEREADORES.

Art. 1º- Fica Declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA NIPO-BRASILEIRA DE PERUÍBE ACENIBRA PERUÍBE", entidade sem fins lucrativos.

Art. 2º- Fica a entidade obrigada a apresentar, sempre que exigido, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, bem como comprovação de regular exercício das atividades previstas e estabelecidas em seu estatuto.

Art. 3º- Esta Declaração de Utilidade Pública não implica em qualquer ônus para o erário municipal, salvo Lei específica.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 10 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (CPF: 347.250.308-48) - PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

LUIS MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (CPF: 347.250.308-48) - PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE